

**Edital ingresso nº 25**

***CURSO QUALIFICAÇÃO***

***PROFISSIONAL EM PRÁTICA***

***DE ORQUESTRA***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina



## **ÍNDICE**

<b>1 CRONOGRAMA</b>	<b>3</b>
<b>2 TIPO DE CURSO OFERTADO</b>	<b>3</b>
<b>3 COMO SE INSCREVER</b>	<b>3</b>
<b>4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS</b>	<b>4</b>
<b>5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS</b>	<b>6</b>
<b>6 MATRÍCULA</b>	<b>6</b>
<b>7 DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO I - QUADRO DE VAGAS</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENTREVISTA</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS</b>	<b>12</b>

## **EDITAL DE INGRESSO Nº 25/DEING/2024/1**

Retificado em 25/01/2024, Item 6.3.1

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no curso de Qualificação Profissional em Prática de Orquestra ofertado pelo câmpus do IFSC Jaraguá do Sul-Centro no primeiro semestre de 2024.

O IFSC não cobra mensalidade do curso ofertado neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por audição musical em vídeo e entrevista.

### **1 CRONOGRAMA**

<b>22/01 a 05/02/2024</b>	Período de <b>inscrições</b>
<b>22/01 a 06/02/2024</b>	Período para envio do <b>vídeo de seleção ou do link do vídeo, cópia digitalizada da obra e formulário de entrevista</b> pelo e-mail <a href="mailto:orquestra.jar@ifsc.edu.br">orquestra.jar@ifsc.edu.br</a> ( <b>ver item 4</b> )
<b>09/02/2024,</b> a partir das 18h	Divulgação dos candidatos <b>aprovados em 1ª chamada</b>
<b>10/02/2024,</b> a partir das 18h	Liberação do acesso ao <b>boletim de desempenho</b> do candidato
<b>16/02 a 20/02/2024</b>	<b>Matrícula</b> dos aprovados em 1ª chamada

### **2 TIPO DE CURSO OFERTADO**

**2.1** Os cursos de **Qualificação Profissional** são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

**2.1.1** Para ingressar no curso de **Qualificação Profissional em Prática de Orquestra**, o estudante deve atender os requisitos exigidos no Anexo I deste edital.

**2.2** Para dúvidas relacionadas aos cursos de Qualificação Profissional consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>.

### **3 COMO SE INSCREVER**

**3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**3.2** A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link do Portal de Inscrição [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php](https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php)

**3.2.1** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo V deste edital.

**3.3** Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) clicar no botão em "Inscrição e Acompanhamento";
- b) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- c) selecionar o município ou câmpus Jaraguá do Sul-Centro;
- d) selecionar o curso Prática de Orquestra;
- e) preencher todos os dados solicitados;
- f) conferir os dados da inscrição e concluí-la;
- g) salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

**3.4** O candidato terá direito a apenas **uma inscrição no curso**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

**3.5** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

**3.5.1** O candidato poderá solicitar alteração dos demais dados de inscrição, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br).

**3.6** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

## **4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

**4.1.1** **Audição musical em vídeo (classificatória) e**

**4.1.2** **Entrevista (eliminatória)**

**4.2** A **audição musical** será uma prova individual em que o candidato deverá gravar um vídeo, executando no instrumento escolhido na inscrição, **uma obra musical** (ou trecho de obra) de livre escolha **e a peça de confronto** (arquivo disponível no quadro 4.5).

**4.2.1** A obra musical poderá ser gravada em áudio e vídeo de duas formas:

- a) Envio do **link do vídeo** postado em formato comum no **YouTube**; OU
- b) Envio do **vídeo simples (mp4)** com tamanho máximo de 24MB cada. As músicas poderão ser gravadas em um mesmo vídeo ou em vídeos separados, respeitando o limite de no máximo 24MB cada vídeo.

**4.3** O candidato deverá enviar a obra musical de livre escolha e uma cópia digitalizada da obra musical que gravou no vídeo por e-mail [orquestra.jar@ifsc.edu.br](mailto:orquestra.jar@ifsc.edu.br), conforme cronograma do item 1 deste edital. Não é necessário enviar o arquivo digitalizado da peça de confronto.

**4.4** Para a vaga de **Regente Assistente**, o candidato deverá enviar um vídeo no qual mostra sua atuação como regente e um vídeo executando, em um instrumento ou canto,

uma obra musical (ou trecho de obra) de livre escolha por e-mail [orquestra.jar@ifsc.edu.br](mailto:orquestra.jar@ifsc.edu.br), conforme cronograma do item 1 deste edital.

**4.5** O vídeo só será avaliado após o aluno receber um e-mail de confirmação (resposta) de recebimento do vídeo. Caso o aluno não receba este e-mail, não será avaliado.

**4.6** O candidato deverá utilizar o arquivo disponível no quadro abaixo referente à peça de confronto para execução no instrumento escolhido na inscrição.

<b>ARQUIVOS COM A PEÇA DE CONFRONTO</b>	
<u>Flauta</u>	<u>Oboé</u>
<u>Trompa</u>	<u>Percussão</u>
<u>Trombone</u>	<u>Violino</u>
<u>Trompete</u>	<u>Viola</u>
<u>Contrabaixo</u>	<u>Violoncelo</u>
<u>Clarinete</u>	<u>Piano</u>
<u>Tuba</u>	<u>Fagote</u>
<u>Cantor Lírico</u>	

**4.7** A **entrevista** consiste no preenchimento do formulário, disponível no Anexo II deste edital, com perguntas sobre a formação do candidato e atividades relacionadas à prática do instrumento escolhido.

**4.8** O candidato deverá enviar o formulário de entrevista, em PDF, por e-mail [orquestra.jar@ifsc.edu.br](mailto:orquestra.jar@ifsc.edu.br), conforme cronograma do item 1 deste edital.

**4.9** Os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação. Serão aprovados os 45 candidatos que obtiverem maior pontuação, dentro das vagas ofertadas para cada instrumento.

**4.10** Em caso de desistência, serão realizadas as demais chamadas até completar as 45 vagas.

**4.11** Após a realização da matrícula, caso as vagas de um determinado instrumento não sejam preenchidas, poderão ser chamados candidatos de outros instrumentos, conforme a necessidade.

**4.12** Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes do curso, se houver, serão preenchidas por ordem de envio do link do vídeo postado ou do vídeo, da cópia digitalizada da obra e do formulário de entrevista para o e-mail [orquestra.jar@ifsc.edu.br](mailto:orquestra.jar@ifsc.edu.br) de acordo com as mesmas regras estipuladas neste edital para avaliação da audição musical em vídeo e do formulário de entrevista e, também, por ordem de envio de toda a documentação para matrícula pelo link a ser disponibilizado pelo câmpus.

## 5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**5.1.1** A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados).

**5.1.2** O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.

**5.1.3** A relação de candidatos selecionados em cada instrumento será publicada em ordem de classificação.

**5.1.4** O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados).

### 5.2 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E ENVIO DE DOCUMENTOS

**5.2.1** A convocação dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a lista dos aprovados em cada instrumento dentro do número de vagas, observadas suas posições na classificação geral.

**5.2.2** Todos os aprovados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.

**5.2.3** Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas ao atendimento de todos os requisitos legais.

## 6 MATRÍCULA

### 6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

**6.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**6.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**6.1.3** O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

### 6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**6.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação.

**6.2.2** O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio do formulário de matrículas disponível no item 6.3.5, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

**6.2.2.1** No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, o candidato poderá efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

**6.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**6.2.4** O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

**6.2.5** As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados)

**6.2.6** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

### **6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**6.3.1** Os candidatos aprovados deverão enviar os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida;
- c) Para candidatos menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;
- d) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- e) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor;

h) Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.

**6.3.2** Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**6.3.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**6.3.4** Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**6.3.5 Formulário eletrônico para envio da documentação:**

Câmpus	Formulário para envio de documentação
Jaraguá do Sul-Centro	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/221998?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/221998?lang=pt-BR</a>

**6.3.6** Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

## 6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Jaraguá do Sul-Centro	<a href="mailto:secretaria.jar@ifsc.edu.br">secretaria.jar@ifsc.edu.br</a>	(47) 3276-8700

**6.4.1** O endereço de **e-mail do câmpus listado acima** é exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

**6.4.2** Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico do câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/calendario-academico>

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo

endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**7.2** Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**7.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**7.5** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**7.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

**7.7** Esgotada a lista de espera, as vagas que ainda restarem abertas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas pelo link [ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic](http://ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic)

**7.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2024  
Maurício Gariba Júnior  
Reitor

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Câmpus Jaraguá do Sul-Centro</b>					
<b>Curso</b>	<b>Vagas totais</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>Prática de Orquestra</b>	45, sendo: Violino = 12 Viola = 4 Violoncelo = 4 Contrabaixo = 3  Flauta Transversal = 2 Oboé = 2 Clarinete = 2 Fagote = 2  Trompa = 2 Trompete = 2 Trombone = 3 Tuba = 1  Percussão = 3 Piano = 1 Cantor Lírico = 2 Regente Assistente = 1  O número de vagas por instrumento poderá sofrer alterações conforme o não preenchimento das vagas ofertadas.	Noturno* (presencial)	De março a dezembro de 2024	160 horas	Ser aprovado na entrevista e audição musical

**\*Horário das aulas:**
**Ensaio de Naipes:** quarta-feira, das 18h50 às 19h45.

**Ensaio Geral:** quarta-feira, das 20h às 21h50.

**Prática artística:** o horário depende do agendamento das apresentações, podendo ser no período diurno ou noturno, conforme demanda.



## ***ANEXO II – FORMULÁRIO DE ENTREVISTA***

Nome:

Data de nascimento:

CPF:

Escolaridade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Qual o instrumento escolhido?

Você possui o instrumento?

A quanto tempo toca este instrumento?

Quem foram seus principais professores?

Continua fazendo aula?

Cite três obras recentes que tenha estudado (música e estudos/técnica):

Você já participou de alguma orquestra ou banda? Quais?

\*Para os cantores: Você já fez algum solo com orquestra? Qual obra e qual orquestra?

Você toca mais algum instrumento? Qual?

Nossos ensaios ocorrem nas quartas-feiras no período noturno, você tem a disponibilidade deste horário?

Tem disponibilidade de tempo para o estudo individual do repertório da Orquestra IFSC?

### **ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>